

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1445**

*de 15 de dezembro de 2009*

**“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº. 1.445/2009, DE 15/12/2009*

*“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.*

### **Art. 1º.**

*Fica desafetado de uso comum, passando a fazer parte da municipalidade, o imóvel adiante descrito: uma área de 4.185,15 M2 (quatro mil, cento e oitenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados), matrícula nº 20.490, Lote 08 - Quadra 17, no Bairro Cidade do Senhor Divino, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: (lado esquerdo) com 65,44 m, para a Rua da Cohab e a 20,00 m para o lote 09 Ao Sul: (lado direito) com 82,46 m, para os lotes 02 e 07 Ao Leste: (frente com 57,07 m, para a Rua Antonio Ries Coelho Ao Oeste: (fundo) com 57,00 m, para os lotes 01 e 09*

**Art. 2º.**

*A desafetação da área que alude o artigo anterior, tem por objetivo Programa Habitacional.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de dezembro de 2009.*

*Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão Prefeita Municipal de Coxim-MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 15/12/2009*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1445/2009 - 15 de dezembro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*